



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.436, de 05 de outubro de 2.000.

"Declara ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2.000".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 13 de outubro de 2.000, sexta-feira.

Artigo 2° - Excetuam-se do artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber:
CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2° serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Artigo 4° - O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO